



Prefeitura do Município

Catanduvas



Gestão 2001/2004

LEI Nº 03/2002

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a seguinte classificação:

06:00 – Secretaria Agricultura Industria e Urbanismo	
06.01 – Administração	
2060500661.020 – Construção do Abatedouro Municipal	
44905100 - Obras e Instalações	R\$ 115.000,00
Total	R\$ 115.000,00

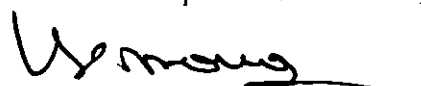
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos, o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, produto da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

09:00 – Secretaria Educação, Cultura e Esportes	
09:04 – Departamento de Cultura e Esportes	
1339100541.018 – Implantação Casa Cultura (Museu)	
44905100 – Obras e Instalações	R\$ 63.000,00
10:00 – Secretaria de Trabalho e Ação Social	
10:02 – Fundo Municipal Assistência Social	
0824300632.052 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
44905100 – Obras e Instalações	R\$ 17.000,00
0824400591.019 – Construção e Manutenção Centros Comunitários	
44905100 – Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
Total	R\$ 115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

07 de março de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito